PROAD 28573/2024 DOC 21
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA em 22/10/2024)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SAVIO DE OLIVEIRA GOMES
02/10/2024 16:09

1 – Identificação da Unidade Demandante[1]

Unidade Demandante	*Secretaria de Autogestão em Saúde*		
Responsável pela Unidade	*Renatto Marcello de Araújo Pinto*	*Matrícula*	*30860001867*
E-mail da Unidade	*trt6saude@trt6.jus.br*	*Telefone*	*3225.3220*

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto[2]	*Contratação de solução existente no mercado de saúde suplementar apta a atender à demanda de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (Home Care), serviços auxiliares de diagnóstico e terapias por meio de rede de atendimento em todo o território nacional, objetivando a complementação da rede assistencial do TRT6 Saúde.*				
Data pretendida para contratação[3]	*01/06//2025*	*Valor total estimado[4]*	*R$ 28.302.448,68*	*Grau de prioridade[5]*	*Alto*

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	*Serviço de operação de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (Home Care), serviços auxiliares de diagnóstico e terapias por meio de rede de atendimento de abrangência nacional.*				
Quantidade estimada	*01*	*Unidade de medida*	*Unidade*	*Valor unitário*	*R$ 28.302.448,68*

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação[6]

Servidor(a) para participar do planejamento	Sávio de Oliveira Gomes	*Matrícula*	30860002404
E-mail do Servidor(a)	savio.oliveira@trt6.jus.br	*Telefone*	3225.3500

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos[7]

---

1 Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

2 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

3 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

4 Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

5 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

6 O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.

7 Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.

PROAD 28573/2024 DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.XQJF.GPBV:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

A limitação na contratação de prestadores de serviço em todo o território nacional compromete a efetividade do TRT6 Saúde, restringindo o acesso dos beneficiários à assistência médica em diversas localidades. Por outro lado, a disponibilidade de prestadores de serviços em todo o território nacional é fundamental para garantir o cumprimento do objetivo do Programa de Autogestão em Saúde e a equidade no acesso à assistência médica de qualidade em qualquer região do país. Essa medida visa proporcionar aos servidores e magistrados a tranquilidade e a segurança de contar com atendimento médico adequado em qualquer situação, independentemente de sua localização.

A restrição ao acesso à assistência médico-hospitalar e ambulatorial pode gerar transtornos e dificuldades para aqueles que necessitem de atendimento e, consequentemente, impactar negativamente a qualidade de vida e o bem-estar dos beneficiários e, por conseguinte, no desempenho das atividades profissionais dos servidores e magistrados deste Regional.

Objetiva-se, portanto, com a contratação conferir aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e seus familiares, assistência à saúde eficaz, de qualidade e com preços módicos, de acordo com a prática do mercado, de forma indireta, por meio de rede assistencial ampla, em âmbito nacional, complementar à rede credenciada do TRT6 Saúde.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD[8]

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 7060/2019, 7568/2021, 20919/2021, 2300/2022, 7553/2022, 13754/2022 (Auditoria Médica), 4934/2019, 5309/2020, 2444/2021, 2700/2022, 25279/2022, 19952/2023 (Brasíndice), 5746/2019, 19951/2023, 5380/2020, 5296/2021, 18097/2021, 6769/2022, 4542/2023, 20235/2023 (Simpro), 14315/2019 (UNIDAS), 19953/2023 (Estudo atuarial) e 10668/2019 (Credenciamento de plano de saúde Unimed Recife).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
	Garantir a duração razoável do processo
	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
X	*Incrementar modelo de Gestão de Pessoas*
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

8 Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

PROAD 28073/2025. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.XQJF.GPBX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.2 **– Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.**

A contratação objetiva ampliar a rede de atendimento do TRT6 Saúde, o que possibilitará tranquilidade aos beneficiários quanto à cobertura da assistência médico-hospitalar em qualquer localidade do território nacional, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e para a sua qualidade de vida e, consequentemente, para incrementar o modelo de Gestão de Pessoas, além do que contribui para a promoção da sustentabilidade, em seus aspectos econômico, ambiental, social e ético, havendo, portanto, alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Regional (art. 12, VII, da Lei nº 14.133).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

7 – Restrições (se houver)[9]

Há limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867

Assinado de forma digital por RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867
Dados: 2024.10.02 15:40:24 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

9 Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.

CLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS DE MESMA NATUREZA PELA UNIDADE REQUISITANTE

SAVIO DE OLIVEIRA GOMES
02/10/2024 16:10

1 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto[1]	*Contratação de solução existente no mercado de saúde suplementar apta a atender à demanda de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (Home Care), serviços auxiliares de diagnóstico e terapias por meio de rede de atendimento em todo o território nacional, objetivando a complementação da rede assistencial do TRT6 Saúde.*				
Data pretendida para contratação[2]	*01/06/2025*	*Valor total estimado*[3]	*R$ 28.302.448,68*	*Grau de prioridade*[4]	*Alto*

2 – Categoria da Demanda[5]

( ) Material

(X) Serviço

( ) Soluções de TIC

( ) Locação de Imóveis

( ) Alienação / Concessão / Permissão

( ) Obras

( ) Serviços de Engenharia

( ) Obras e Serviços de Engenharia

1 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

2 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

3 Soma dos valores de todos os itens de contratação, detalhados na seção 3 do formulário.

4 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, com observância das regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023, ajustado após a consolidação de demandas de mesma natureza pela unidade requisitante.

5 Classificação exigida pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para publicação de uma determinada contratação do Plano de Contratações Anual, devendo ser escolhida apenas uma das opções apresentadas.

PROAD 28573/2024. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QDFK.TZPR:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

3 - Detalhamento dos itens da contratação

Descrição do Grupo ou Classe[6]	Serviços de saúde humana			Código	931
Item 01					
Descrição do Item	Serviço de operação de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (Home Care), serviços auxiliares de diagnóstico e terapias por meio de rede de atendimento de abrangência nacional.				
Quantidade Estimada	01	**Unidade de Medida**	Unidade		
Valor Unit. Estimado	R$ 28.302.448,68	**Valor Total do Item**	R$ 28.302.448,68		
Código do PDM[7] ou CATSER[8]	12920	**Descrição do PDM ou CATSER**	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	**CATMAT[9] (opcional)**	

4 - Programação Orçamentária

4.1 - Informe os itens[10] do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, relacionados à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) submetida pelo Tribunal ao CSJT, pelos quais a despesa para a contratação pretendida foi programada.

Item SIGEO PLOA 151072025411345.

4.2 - Informe os itens do SIGEO-JT para a realização de mecanismo compensatório, caso os recursos para a contratação pretendida não tenham sido programados previamente ou o orçamento previsto se mostre insuficiente.

Itens SIGEO PLOA 151072025411343 e 151072025411344.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

---

6 Descrição do nível hierárquico mais abrangente dos catálogos de classificação, seja de serviço ou de material, que indica o grupo no qual o serviço que se pretende contratar está inserido ou a classe superior do material a ser adquirido.

7 PDM - Padrão Descritivo de Material, que corresponde ao nível intermediário de classificação do catálogo de material.

8 CATSER - Código do serviço a ser contratado.

9 CATMAT - Código do bem a ser adquirido (material específico).

10 Código de 15 dígitos, iniciado pela sequência "15107", atribuído de forma automática pelo SIGEO-JT, pelo qual um determinado item de despesa registrado no sistema é individualizado.